



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: REQUER QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 11.826/2018, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE CANUDOS DE PLÁSTICOS, EXCETO OS BIODEGRADÁVEIS, EM RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas pela Lei n.º 11.826, de 30 de outubro de 2018, que proíbe a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela prefeitura a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante, e dá outras providências;

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A proibição da utilização de canudos feitos de plásticos não biodegradáveis em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares, está





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

sendo efetivamente fiscalizada pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, nos termos Lei n.º 11.826, de 30 de outubro de 2018?

a) Caso a resposta seja positiva, favor apresentar cronograma completo das últimas ações de fiscalização realizadas no município com a finalidade de atestar o efetivo cumprimento da Lei n.º 11.826/18, com relatório detalhado dos estabelecimentos e locais fiscalizados nos últimos 12 (doze) meses, bem como das autuações e multas eventualmente aplicadas;

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar quais os motivos que impedem o integral e efetivo cumprimento das obrigações impostas pela Lei n.º 10.826/2018. Favor apresentar resposta detalhada.

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **11/08/2025 13:26**

Checksum: **5BBA5AF6B6B28BF370347C93405D8F624F25B0E90FA7EC289F29D7E761181176**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.